



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará

CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

### PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.71.08, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-PP.

Primeiro termo de aditivo ao Contrato nº 20187108, que faz o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75, com sede Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150, neste ato representado pelo Sr. Francisco Eudes Ferreira Bringel, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **ARFRIO SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ Nº 26.619.079/0001-27**, com sede na Rua Desembargador José Gil de Carvalho, nº162, Sala 01 - Cambeba - Fortaleza -CE, CEP:60.822-270, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Ellery de Moraes, CPF Nº 539.525.533-87, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1** – O Presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula quarta, do Contrato originário, bem como 1º aditivo ao contrato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-PP que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu-Cisvale, conforme as especificações contidas nos anexos do edital**, e de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

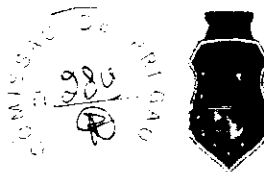
**2.1.** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por 12 (doze) meses. Portanto, terá vigência de 10 de Dezembro de 2019, até 10 de Dezembro de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

**3.1.** A presente alteração é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza irá existir recursos para efetivação destes serviços. A alteração contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como



**CISVALE**



**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Governador do Estado do Ceará

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade somente poderá ser suprida mediante a adição contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Caucaia/CE, 10 de Dezembro de 2019.

**Francisco Eudes Ferreira Bringel**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO  
DO VALE DO CURU - CISVALE  
CONTRATANTE**

**ARFRIO SERVICE COMERCIO SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 26.619.079/0001-27**

**Carlos Eduardo Ellery de Moraes**

**CPF nº 539.525.533-87**

**CONTRATADA**

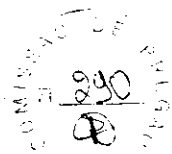
**TESTEMUNHAS:**

1. Francisco Olavo Bandeira Filho CPF: 032.808.673-10

2. Ingrid de Moraes de Araújo CPF: 057.775.103-45



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do Pregão Presencial nº 020/2018-PP, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu-Cisvale, conforme as especificações contidas nos anexos do edital.**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE.

**CONTRATADO(A):** ARFRIO SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

**VALOR:** R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

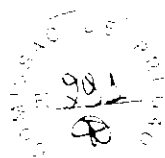
**PRAZO DE DURAÇÃO:** de 10 de Dezembro de 2019 a 10 de Dezembro de 2020.

**ASSINADO PELO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Carlos Eduardo Ellery de Moraes.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Eudes Ferreira Bringel.



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**

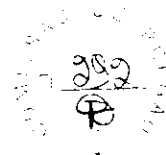
Certificamos que o extrato do **Primeiro Aditivo** ao Contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-PP que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu-Cisvale, conforme as especificações contidas nos anexos do edital**, foi afixado no quadro de avisos deste consórcio, no dia 10 de Dezembro de 2019, conforme estabelece a legislação em vigor.

*Claudia Bernarda Medeiros*  
**Claudia Bernarda Medeiros**

Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE



CISVALE



CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2018.71.08** resultante do Processo Administrativo Pregão Presencial nº 020/2018-PP – **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU - CISVALE, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu-Cisvale, conforme as especificações contidas nos anexos do edital. VIGÊNCIA:** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 10 de Dezembro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Dezembro de 2019; Lei Federal nº 8.666/93; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis. Empresa **CONTRATADO(A): ARFRIO SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ Nº. **26.619/079/0001-27**, com sede na Rua Desembargador José Gil de Carvalho, nº 162, Sala 01 – Cambeba – Fortaleza –CE, CEP: 60.822-270, com o valor global de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Francisco Eudes Ferreira Bringel, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE. Caucaia /CE, 10 de Dezembro de 2019.

**A SER PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 17/12/2019,  
NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – (DOE)  
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (O POVO)**

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-

150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75  
[www.cisvale.com.br](http://www.cisvale.com.br) E-mail: consorcociisvale@gmail.com